



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 31, de 19 de fevereiro de 2016.

Publicado no Jornal O Regional

No dia 25/02/2016

Na edição nº 3791

Páginas: 03

Súmula: Cria vagas, altera a Lei Complementar n.º 14 de 19 de abril de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. *Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 14/2012 que trata do plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Executivo Municipal, como segue:

Art. 2º Ficam criados as respectivas vagas abaixo descritas, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Formosa do Oeste:

GRUPO SERVIÇOS OPERACIONAIS

Vagas	Denominação/classe	Nível	Referência	Carga Horária
04	Auxiliar de Serviços Gerais	GSO	01	40

Art. 3º. As atribuições, remuneração e demais características continuam a mesmas descritas na lei própria (Lei Complementar 14/2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 54º de emancipação política, 19 de fevereiro de 2016.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico

Na edição nº 219

No dia 25/02/2016

Páginas: 09